

LEI nº 1.800 / 2005.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto seguinte crédito especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), para aquisição de pulverizador agrícola, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64, e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

SUBUNIDADE: 03 – Departamento de Estradas Municipais

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 2606 – Conservação de Estradas Vicinais

PROJETO: 1.028 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanentes p/ Depto. de Estradas Vicinais – c/ Recursos CIDE

ELEMENTO DA DESPESA: 4490 52 – Equip. e Mat. Pemanentes

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da dotação 02.06.03.26.782.2606.2.082.339030-248.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2005.